



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

CONTRATO DIRETO Nº 22.04.001/2020 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE  
SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO –  
CPSMBS E KAIROZ COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:  
04.288.424/0001-54, PARA OS FINS QUE  
A SEGUIR SE DECLARAM.

Contrato, que fazem entre si, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE  
SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, personalidade  
jurídica de direito público e natureza autárquica, com sede na cidade de Brejo  
Santo - CE, inscrita no CNPJ nº 12.987.708/0001-67, final assinado, doravante  
denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, KAIROZ COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 04.288.424/0001-54, com endereço a Rua São  
Paulo, 1900, Salesiano, Juazeiro do Norte-CE, de agora em diante denominado  
de CONTRATADO, sujeitando-se às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Este contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA  
HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA A  
MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS UNIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Fundamenta-se este contrato no processo de dispensa de licitação nº -  
04.20.001/2020 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO  
DE BREJO SANTO – CPSMBS e nos arts. 23, §8, Art. 24, Inciso V, da Lei nº  
8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

R\$ 154.653,97 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), distribuídos da seguinte forma: Lote I - MATERIAL DE LAVANDERIA MÉDICO HOSPITALAR 1.1. - Lavanderia R\$ 11.195,20 (onze mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos); II - MATERIAL DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES MÉDICO HOSPITALAR - 2.1. PRODUTOS LIMPEZA LIQUIDOS, PASTOSOS E AFINS R\$ 56.333,69 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos); 2.2. DIVERSOS R\$ 56.670,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos); 2.3. LUVAS R\$ 1.585,44 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); 2.4. MOPS E AFINS R\$ 28.869,14 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme anexo. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária nº 0101-103010038.2.002; 0101-103010038.2.003, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1 - Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos dos repasses dos Municípios e do Governo do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

- 8.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
  - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
  - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REAJUSTE**

9.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, as alterações unilaterais pela Administração, nos termos do inciso I do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações bem como o acréscimo ou supressão no quantitativo do objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do parágrafo 1º, do art.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

TESTEMUNHAS:

01-

CPF-

754.856.009-30

02-

CPF-

519.615.803-06